



EDITAL DE LEILÃO Nº 05/2019

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal – DETRAN/DF, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XIV do Decreto nº 27.784 de 16 de março de 2007, Regimento Interno do Detran/DF, e em cumprimento aos artigos 271 e 328 da Lei nº 9.503/97, com redação dada pela Lei nº 13.160, de 25 de agosto de 2015 e a Lei nº 13.281, de 4 de maio de 2016 e à Resolução do CONTRAN nº 623 de 06 de setembro de 2016, Lei Federal 8.722, de 27 de outubro de 1993, que torna obrigatória a baixa de veículos vendidos como sucata, torna pública a realização de Leilão dos veículos retidos, removidos ou apreendidos a qualquer título, referente aos lotes constantes do Anexo, nos termos a seguir:

1 – DATA LOCAL E HORÁRIO

- 1.1 Os veículos serão alienados em Leilão Público na forma do presente Edital, por intermédio do Leiloeiro Público Oficial Sr. José Luiz Pereira Vizeu, matriculado na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 037. O Leilão será realizado no STRC Sul Trecho 02 Conjunto B Lote 02/03 (próximo ao Detran do Setor de Cargas antiga Vadel), auditório da empresa FLEXLEILÕES no dia 25 de novembro de 2019, a partir das 09:00 h, conforme a seguir:
 - **25 de novembro de 2019** destinado à alienação dos veículos classificados como SUCATA, nas modalidades presencial e on-line;
- 1.2 Site do Leiloeiro: https://www.flexleiloes.com.br/

2 - VEÍCULOS A SEREM LEILOADOS

- **2.1** Os veículos a serem leiloados são os relacionados no anexo deste Edital e descritos na seguinte ordem: **Lote**; **Marca/Modelo**; **Ano de Fabricação**; **Número do Motor**; **Cor.**
- **2.2** Do lote **001 ao 1010** os veículos classificados na categoria sucatas aproveitáveis ou sucatas aproveitáveis com motor inservível (motor suprimido) destinadas ao comércio de peças e componentes.

3 – DAS CONDIÇÕES DOS VEÍCULOS

- **3.1** Os bens serão vendidos no estado e condições em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes, não cabendo quaisquer reclamações posteriores quanto a marcas, procedência e suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, nem direito à reclamação por vícios redibitórios e tão pouco pedir abatimento no preço.
- **3.2** A baixa dos veículos de outra Unidade Federativa fica a critério da entidade ou órgão executivo de trânsito de registro do veículo, sendo o DETRAN/DF designado a solicitar sua baixa à unidade de registro. Portanto, dos veículos de outra Unidade Federativa, vendidos como sucatas aproveitáveis, **só serão aproveitados os motores quando a baixa deste for executada pelo Estado de origem**, não ficando o DETRAN/DF obrigado a regularizar os motores sem a devida baixa na sua base de origem.





- **3.3** O adquirente (arrematante) será responsável pela utilização e destino final das sucatas e responderá civil e criminalmente pelo uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor.
- **3.4** O arrematante compromete-se a **não fazer circular** os veículos sucatas aproveitáveis ou sucatas aproveitáveis com motor inservível (motor suprimido) em hipótese alguma, consoante o disposto no Art. 328 §4° do CTB.
- **3.5** Os veículos sucatas aproveitáveis ou sucatas aproveitáveis com motor inservível (motor suprimido) serão entregues sem as placas, sem identificação de chassi ou monobloco (cortado) sendo que as motocicletas, motonetas e ciclomotores também terão o quadro cortado.
- **3.6** Dos veículos leiloados como sucatas aproveitáveis ou sucatas aproveitáveis com motor inservível (motor suprimido), poderão ser aproveitadas as peças que não apresentarem irregularidades ou adulterações.
- **3.7** Os motores dos veículos leiloados como sucatas aproveitáveis com motor inservível (motor suprimido) não poderão ter sua base, onde é gravado o seu identificador numérico, utilizado em outros veículos e deverão ser reutilizados somente suas peças e componentes, não sendo possível a reutilização do bloco do motor.
- **3.8** Os vidros dos veículos que apresentarem os códigos **VIS** impresso não poderão ser reutilizados.

4 - DO LOCAL DE DEPÓSITO E EXAME DOS VEÍCULOS

- **4.1** Os veículos poderão ser examinados nos locais de exposição, de **segunda a sexta-feira**, no período de 18 a 22 de novembro de 2019 (dias úteis), das 8:30 h às 17:30 h em horário ininterrupto:
 - Lotes: 001 ao 059; 100 ao 199 Pátio da Polícia Rodoviária Federal na BR 040, KM o (Posto Alfa Santa Maria/DF);
 - Lotes: 60 ao 99 ;200 ao 299 Pátio da Flexleilões, situado no STRC Sul Trecho o2 Conjunto B Lote 02/03 (próximo ao Detran do SIA);
 - Lotes: 1000 ao 1010 Pátio do Depósito de Veículos Apreendidos DVA I, situado na SGAN 906 Bloco T (próximo ao Autódromo Internacional de Brasília);
- **4.2** É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes no local onde os veículos estarão expostos, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peça.

5 – DOS LICITANTES – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 - Poderão oferecer "lances":





- a) lotes classificados como sucatas aproveitáveis ou sucatas aproveitáveis com motor inservível (motor suprimido): empresas do ramo do comércio de peças usadas reguladas pela Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, sendo necessária a comprovação do ramo de atividade de comércio de peças usadas, no ato de credenciamento perante o leiloeiro, com a apresentação do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (emitido no mês), Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do representante legal.
- **5.2** Os lotes de veículos classificados como sucatas aproveitáveis e sucatas aproveitáveis com motor inservível somente poderão ser vendidos, como destinação final e sem direito à documentação, **para empresas do ramo do comércio de peças usadas** reguladas pela Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014.
- 5.3 A simples oferta de lance implica aceitação expressa pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.
- **5.4** Após o ato da arrematação, o arrematante se credenciará perante o leiloeiro oficial com a apresentação dos seguintes documentos:
 - b) **Pessoa física:** RG, CPF, comprovante de emancipação (quando for o caso) e comprovante de endereço com CEP;
 - c) **Pessoa jurídica:** Contrato social (última alteração contratual, se houver) ou Requerimento Individual de Empresário, CNPJ, Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (emitido nos últimos trinta dias), RG e CPF do representante legal.
- **5.5** Os documentos citados no subitem anterior poderão ser exigidos no original ou por intermédio de fotocópia integral legível, autenticada em cartório ou acompanhada do original.

6 - DOS LANCES

- **6.1** Os interessados em participar do leilão poderão fazê-lo nas modalidades **PRESENCIAL** ou **INTERNET.**
- **6.2** A modalidade **PRESENCIAL** ocorre mediante comparecimento do interessado ao local do leilão, na data e horário estabelecidos no item 1.1.
 - **6.2.1** Na modalidade **PRESENCIAL** os lances são verbais e deverão ser ofertados no leilão pelos interessados ou seus procuradores, esses devidamente investidos por procuração específica.
- **6.3** Na modalidade **INTERNET** os lances são realizados on-line, por meio de acesso identificado, no site do leiloeiro a partir do dia 23 de novembro às 8h até a data do leilão, ocorrendo nesta data simultaneamente com o leilão na modalidade **PRESENCIAL**.
 - **6.3.1** O interessado deve efetuar cadastro prévio no site do leiloeiro, indicado no item 1.2, para anuência às regras de participação dispostas no site e encaminhar os documentos exigidos para habilitação do cadastro por parte do Leiloeiro, com antecedência mínima de 24hs do início do leilão, os quais possibilitarão a realização de lances em conformidade com as disposições deste edital.





- **6.3.2** Os lances oferecidos via **INTERNET** não garantem direitos ao participante em caso de recusa do leiloeiro, por qualquer ocorrência, tais como, quedas ou falhas no sistema, da conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências, posto que a internet e o site do leiloeiro são apenas facilitadores de oferta.
- **6.3.3** Ao optar por esta forma de participação no leilão, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito.
- **6.3.4** O Leiloeiro poderá excluir lances oferecidos via internet de lotes em que a descrição do bem, lote, quantidade ou valor de avaliação sofrer alguma alteração, evitando assim prejuízos aos interessados.
- **6.4** Os lances oferecidos via **INTERNET** serão apresentados no telão junto com os lances ofertados na modalidade **PRESENCIAL**.
- **6.5** Qualquer que seja a modalidade escolhida pelo interessado para participação no leilão (**PRESENCIAL** ou **INTERNET**) implicará na apresentação dos documentos listados nos itens 7.9.1 e 7.9.2 essenciais para a participação no leilão.
- **6.5.1** Na modalidade **PRESENCIAL** a apresentação dos documentos ocorre no início da sessão de leilão.

7 - DA ARREMATAÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- **7.1** Os veículos serão vendidos aos participantes que ofertarem o maior lance, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas subcláusulas seguintes:
- **7.1.1** Os lances serão verbais, a partir do preço mínimo previamente avaliado e estabelecido no Anexo deste Edital, que será o lance inicial, considerando-se vencedor o licitante que houver oferecido o maior valor pelo lote, o qual será acrescido de 5% (cinco por cento), que representará a comissão do Leiloeiro Oficial, não sendo considerados válidos quaisquer lances feitos antes da abertura ou após o encerramento do leilão.
- **7.1.2** Na sucessão de lances, a diferença de valor **NÃO PODERÁ** ser inferior a **R\$500,00** (quinhentos reais), para os lotes que contenham automóveis e **R\$ 200,00** (duzentos reais), para os lotes que contenham motocicletas.
 - 7.1.3 Uma vez aceito o lance em nenhuma hipótese se admitirá a sua desistência.
- **7.1.4** A critério do Chefe do Núcleo de Leilão do Detran/DF, o valor definido no subitem anterior poderá ser alterado para determinado lote, desde que informado anteriormente ao início da sua venda.

7.2 – Ao valor da arrematação será <u>acrescido</u>:

7.2.1 - Em todos os lotes SUCATA:

7.2.1.1 - de 5% (cinco por cento) referentes à comissão do leiloeiro;

7.2.1.3 - da emissão de boleto bancário, se for o caso, no valor de **R\$ 5,00** (cinco reais), por boleto (para pagamento em moeda corrente), no dia da realização do leilão;

7.2.2 - Em todos os lotes SUCATA:

7.2.2.1 – do valor correspondente por cada veículo/motocicleta que componha o lote referente aos procedimentos de recorte das partes do chassi que contêm o registro VIN, retirada das placas, supressão do nº do motor e retirada do motor (se for o caso), conforme tabela abaixo:

Obs.: Quando se tratar de motocicleta, será realizado além dos serviços acima listados, o recorte do quadro na altura do cabeçote de direção, separando o guidão do chassi da motocicleta com a devida união das partes separadas via abraçadeira ou equivalente.





Item	Descrição	Valor
a)	Motocicleta	R\$ 120,00
b)	Automóvel e demais veículos	R\$ 75,00
c)	Retirada de motor	R\$ 290,00

7.2.3 – Em todos os lotes localizados no pátio da <u>Flexleilões</u>; <u>Pátio do Depósito de Veículos Apreendidos – DVA I e Posto da Polícia Rodoviária Federal – BR 040, KM 0, Santa Maria/DF</u>;

7.2.3.1 – do valor conforme tabela abaixo a ser cobrado por cada veículo/motocicleta que componha o lote referente às **remoções** que foram realizadas pelo leiloeiro, de qualquer dos pátios do Detran/DF para os pátios da <u>Flexleilões</u>; <u>Pátio do Depósito de Veículos</u> <u>Apreendidos – DVA I e Posto da Polícia Rodoviária Federal – BR 040, KM 0, Santa Maria/DF:</u>

Item	Descrição	Valor Unitário
a)	Motocicleta, Ciclomotor, Motoneta ou Quadriciclo	R\$ 75,00
b)	Automóvel, Camioneta, Caminhonete ou Utilitário	R\$ 90,00
c)	Caminhão, Ônibus, Micro-ônibus, Caminhão Trator, Trator de rodas, Trator Misto, Chassi Plataforma, Equipamento Agrícola/Terraplanagem	R\$ 185,00
d)	Semi-reboque, Trailer, Motor-casa ou Motor-home e suas combinações	R\$ 195,00
e)	Reboque ou Side-Car	R\$ 215,00

7.3 - As arrematações pagas, por meio de cheques, somente serão liberadas para entrega, após a compensação bancária, desde que os valores depositados constem desbloqueados na conta do Leiloeiro, no Banco do Brasil (001), Agência: 1606-3, Conta Corrente: 112.622-9, CPF 052.122.458-69 (José Luiz Pereira Vizeu). Os cheques de fora da praça de Brasília, a partir das novas normas do Banco Central para compensação, serão depositados normalmente no dia do leilão.

7.4 - Não serão aceitos cheques de terceiros em hipótese alguma se o emissor não estiver presente no ato do Leilão.

7.5 – Do Pagamento:

7.5.1 – À vista, em moeda corrente ou cheque;

7.5.2 – Por meio de boleto bancário: sendo necessário sinal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), por cada lote de automóvel e R\$ 1.000,00 (um mil reais), por cada lote de motocicleta, já incluso 5% (cinco por cento) referentes à comissão do leiloeiro calculados sobre o total da venda e pagos no ato da arrematação, em moeda corrente ou transferência bancária;





- **7.5.3** O saldo remanescente será liquidado através de boleto bancário com vencimento em **26/11/2019**. A despesa com a emissão de cada boleto será de **R\$ 5,00** (cinco reais) e correrá à conta do arrematante.
- 7.5.4 O não pagamento do saldo remanescente implicará ao arrematante inadimplente a perda do sinal dado em favor do DETRAN, bem como a comissão paga ao leiloeiro, sendo cancelada a venda além de estar sujeito às penalidades previstas no Art. 87 da Lei 8.666/93, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas.
- 7.6 O valor do lance será integralmente pago no ato do leilão e será realizado em moeda corrente do país, mediante boleto bancário ou por meio de cheque nominativo ao leiloeiro, na secretaria do leilão. Os pagamentos não efetuados no ato do leilão implicarão ao arrematante faltoso as penalidades da lei, ocorrendo a declaração de inadimplência, a denúncia criminal e execução judicial contra o mesmo além de ficar impedido de participar de leilões pelo período de 2 (dois) anos.
- **7.7** Em caso de inobservância do disposto no subitem **7.6,** poderá o lote, a juízo do Chefe do Núcleo de Leilão, voltar a ser apregoado no mesmo evento.
- 7.8 As vendas serão efetuadas na ordem numérica crescente dos lotes.
- **7.9** No ato da arrematação do lote, o licitante vencedor fica obrigado a entregar, além do valor correspondente ao sinal, os seguintes documentos :
 - 7.9.1 Pessoa Física:
 - Documento de identidade ou documento equivalente;
 - CPF:
 - Comprovante de residência;
 - Procuração com firma do outorgante reconhecida por tabelião, se for o caso;
 - **7.9.2** Pessoa Jurídica:
 - Ato Constitutivo e devidas alterações;
 - Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (emitido nos últimos trinta dias);
 - Comprovante de residência;
 - > CPF e Documento de identidade do representante ou documento equivalente;
 - Procuração com firma do outorgante reconhecida por tabelião, se for o caso;
- **7.10** Posteriormente, deverá dirigir-se à Secretaria a fim de extrair o Recibo de pagamento do (s) lote (s) arrematado (s).
- **7.10.1** A aquisição de sucatas dá ensejo à circulação de mercadoria sujeita à incidência de Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação ICMS, incidente conforme a destinação em potencial a ser empregada ao bem adquirido, no termos do Decreto nº 18.955, de 1997 (RICMS).

8 - DA RETIRADA DOS BENS ARREMATADOS E DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE

8.1 - O acesso aos bens arrematados somente será permitido, após conclusão pelo Núcleo de Leilão – NULEI, do procedimento administrativo de entrega dos lotes alienados no leilão.





- **8.2** Os bens serão liberados e entregues nas condições em que se encontram, devendo os interessados vistoriá-los antecipadamente.
- **8.3** Os lotes serão entregues, posteriormente ao leilão, nos seguintes períodos, a partir da data inicial com prazo até a data final:

8.3.1 - Sucata: 04 a 13 de dezembro de 2019;

- **8.3.2** A retirada dos bens arrematados do Pátio em que se encontram ocorrerá no horário de 8:30h as 17:30h, em dias úteis, e dentro do prazo indicado nos itens 8.3.1 e 8.3.2, somente após a liberação administrativa no Nulei (ver item 8.4), sob pena de caracterização de abandono pelo arrematante, com a perda do valor desembolsado.
- **8.4** Para realizar a liberação administrativa dos lotes e retirar a Nota de Arrematação, o arrematante deverá comparecer pessoalmente no Núcleo de Leilão Nulei, localizado no Detran de Taguatinga no Setor de Indústrias Gráficas de Taguatinga, área especial 02, 1º andar sala 5, durante o período mencionado no item 8.6, ou em data anterior por convocação do Nulei, munido dos seguintes documentos, originais:
 - Documento de identidade com foto e CPF;
 - Quando pessoa jurídica, Contrato social ou Registro de Empresário Individual, além do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (emitido nos últimos trinta dias).
- 8.5 Não haverá troca da nota de arrematação nem substituição do arrematante, com exceção das notas com erro de digitação.
- 8.6 A segunda via da nota de arrematação somente será fornecida ao arrematante ou a seu representante legal, ao custo de R\$ 50,00 (cinquenta reais), sendo cópia fiel da primeira via.
- **8.7** É proibido ao arrematante do lance vencedor ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os lotes arrematados antes do pagamento e retirada do veículo das dependências do pátio em que se encontrem expostos.
- **8.8** Os veículos serão entregues no estado de conservação em que se encontram, não cabendo ao DETRAN/DF, nem ao leiloeiro, quaisquer responsabilidades quanto a consertos, reparos, bem como vícios, defeitos ocultos ou não, nos termos do artigo 1.102, do Código Civil Brasileiro, ficando os mesmos eximidos de reembolsos, indenizações, trocas e/ou compensações financeiras de qualquer espécie e em qualquer hipótese ou mesmo providências quanto à retirada e transporte dos veículos arrematados.
- **8.9** OS VEÍCULOS, CUJOS LOTES CONTENHAM A OBSERVAÇÃO **"SUCATA"**, NÃO SERÃO EM HIPÓTESE ALGUMA LICENCIADOS (ART 126 DA LEI N° 9.503/97; LEI 8.722/93; DECRETO 1.305/94 E RESOLUÇÃO N°11 DE 23/01/1998, DO CONTRAN E SUAS ALTERAÇÕES).

9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS





- **9.1** O EDITAL DE LEILÃO N° 05/2019, contendo todas as condições para a arrematação, estará à disposição dos interessados, nos sites http://www.detran.df.gov.br/leiloes-realizados/ e https://www.flexleiloes.com.br/ e no local de exposição (ver item 4) no período de 18 a 22 de novembro de 2019, das 8:30h às 17:30h (dias úteis).
- 9.2 O Detran-DF poderá retirar, ou remanejar, parte dos lotes ou total dos mesmos, a qualquer tempo, sem que isso gere direito a terceiros.
- 9.3 O Edital de Leilão poderá ser alterado até a data do pregão e o interessado deverá acompanhar as possíveis atualizações por meio dos sites mencionados no item acima ou na abertura do leilão.
- **9.4** O valor arrecadado em cada lote, individualmente, será utilizado para quitação dos débitos do veículo até a data do leilão. O restante, se houver, ficará à disposição do interessado (proprietário anterior), na forma da Lei, devendo ser resgatado através de requerimento dirigido ao Diretor Geral da Autarquia.
- **9.5** Aqueles que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a sua habilitação para exercer direito sobre o crédito identificado, obedecida a ordem de prevalência legal constante da Resolução do Contran nº 623/2016, sendo considerados notificados desde a publicação deste edital.
- **9.6** No caso do valor da arrematação ser insuficiente para quitar os débitos existentes sobre o veículo, o remanescente que houver será encaminhado para cobrança, inserção em Dívida Ativa e respectiva Execução Fiscal, em nome do proprietário anterior.
- 9.7 ADVERTÊNCIAS: Todos os arrematantes estarão sujeitos ao art. 335, do Código Penal Brasileiro, que preconiza: "Todo aquele que impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração federal, estadual ou municipal, ou por entidade paraestatal; afastar ou procurar afastar licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem estará incurso nas penas de 06 meses a 02 anos de detenção, ou multa, além da pena correspondente à violência, com os agravantes dos crimes praticados contra a Administração Pública, se houverem".
- 9.8 Informações complementares serão prestadas pelos telefones: (61) 4063-8301 e (61) 99625-0219 ou pelo e-mail contato@flexleiloes.com.br Não haverá visitação no dia do pregão.

Brasília, 07 de novembro de 2019.

Rafael Moreira Vitorino Núcleo de Leilão José Luiz Pereira Vizeu Leiloeiro Público Oficial